



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	Recebido em..... 17 / 03 / 20	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	001/20 NÚMERO
	Registrado sob o nº..... 142 / 20	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	Sessão de..... 18 de 03 / 20	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Funcionário..... <i>Redney Jome Crankeri</i>	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORIA: Ver. ANDERSON MEIRELES - PSB

**“PROPOSTA DE EMENDA  
MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 001/2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

I – O Vereador, abaixo-assinado, em conformidade com o artigo 170 e seguintes do Regimento Interno, acrescenta a seguinte Emenda Modificativa:

I – Art 35. O Art 35 da Lei Complementar 001/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

1) Art 35. A poda de árvores em logradouros públicos só será permitida nos horários das 6 às 8h e das 18 às 22h, salvo a urgência comprovada pela Secretaria de Meio Ambiente, nas seguintes condições:

2) I (...)

II – JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de todos, a dificuldade de vagas para estacionar na área central do município. A presente emenda visa garantir essa normalidade, a livre circulação dos pedestres, e ainda a segurança seja de quem executa o serviço de poda ou do munícipe. Salvo a necessidade comprovada para a execução dos trabalhos.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Março de 2020.

*Anderson Meireles*  
Ver. **ANDERSON MEIRELES**  
- PSB -